



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 958, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A “CONFERÊNCIA DE FÉ – CONFÉ”, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a “**Conferência de Fé – CONFÉ**”, e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Assú.

Parágrafo Único – os recursos financeiros para o apoio a referida conferência religiosa ficarão por conta da rubrica própria destinada a eventos culturais e religiosos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Assú a **Conferência de Fé – CONFÉ**

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal do Assú procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente e adotará as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de julho de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ